

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**RONALDO JAIR DONIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os festejos carnavalescos são comemorados na terça-feira e que historicamente na segunda-feira que antecede o carnaval e quarta-feira de cinzas pela manhã é instituído ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando a importância do convívio familiar e o entretenimento em relação às comemorações do Carnaval;

Considerando que no ano de 2015 estão previstas mais de 40 Sessões Ordinárias na Câmara de Vereadores de Guaporé;

Considerando que nos dias das Sessões o expediente inicia-se às 13h30min, estendendo-se ininterruptamente até as 22h00min;

Considerando que o horário normal de expediente da Câmara de Vereadores é das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e que em dias de Sessões os funcionários da Casa desenvolvem quatro horas e trinta minutos além do expediente normal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, em virtude dos festejos carnavalescos, ficando compensados tais dias em virtude das horas que serão desenvolvidas além do expediente normal em dias de Sessões durante o ano de 2015.

Parágrafo Único: No dia 18 de fevereiro de 2015 o expediente será pela parte da tarde, ou seja, das 13h30min às 17h30min, ficando interrompido excepcionalmente

nesta data a vigência do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 332/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 09 de fevereiro de 2015.

Registre-se e publique-se.

**FERNANDO MANTESE**  
**DIRETOR**

**RONALDO JAIR DONIDA**  
**PRESIDENTE**